

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.621/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão da Comenda OSMAN LINS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica Concedida a Comenda "OSMAN LINS" como fundamento na Lei Municipal n° 3289/2008, a Ilm^a. Sr^a. DÉBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA.
- Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contado com a homenageada mencionado no artigo anterior.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

PREFEITO

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Antônio Domingos.